

**DO “MENOR” INFRATOR AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI NOS
PROCESSOS JUDICIAIS (FLORIANÓPOLIS, 1990): EM FOCO OS
ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO**

Ágata Coelho de Macedo, Silvia Maria Fávero Arend

INTRODUÇÃO

A pesquisa, que está em andamento, tem como tema a História das Infâncias e Juventudes no período republicano brasileiro, especialmente os processos históricos ocorridos após a instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente entre 1990 e 2016. Por meio da produção bibliográfica constatamos que o tratamento institucional e social implementado no referido período para os adolescentes em conflito com a lei apresentou mudanças bastante lentas (Arend; Rodrigues, 2021). Esse cenário de permanência de violações de Direitos Humanos ocasionou graves problemas sociais para os/as adolescentes e suas famílias (assassinatos, confinamentos, inacessibilidade ao saber escolar, etc.), bem como contribuiu sobremaneira para o acirramento de tensões no âmbito da Segurança Pública no Brasil (Meneghetti, 2018). Tendo em vista esse quadro sociojurídico, a pesquisa objetiva investigar as práticas judiciais e as políticas sociais implementadas para adolescentes em conflito com a lei na recente trajetória democrática brasileira. O recorte temporal da investigação justifica-se em função da implementação dos pressupostos da doutrina jurídica da proteção integral nas práticas judiciais e nas políticas sociais.

DESENVOLVIMENTO

As fontes utilizadas na investigação são 50 processos jurídicos que têm como foco os adolescentes em conflito com a lei do sexo masculino emitidos pela Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital (Florianópolis – Santa Catarina), no período de 1990 a 2016. Os referidos processos jurídicos correm em segredo de Justiça, sendo assim não podemos trazer informações no resumo que possam identificar o adolescente, bem como a sua família. A pesquisa fundamenta-se em referenciais teóricos da História das Infâncias e Juventudes, com destaque para as noções de socioeducação, adultocentrismo, gestão da população, necropolítica, discurso jurídico (menorista e doutrina da proteção integral). Inicialmente, realizamos uma análise quantitativa com base na metodologia de análise de conteúdo proposta por Laurence Bardin (1977). Foram analisados os dados presentes nos processos jurídicos relativos aos seguintes marcadores sociais: ano de nascimento, faixa etária, cor/raça/etnia, naturalidade, grau de escolarização, infração cometida, local em que cometeu o ato infracional, medidas socioeducativas recebidas, tempo da medida socioeducativa, formas de saída da instituição, idade de saída da instituição e o ideário jurídico que norteou as ações dos operadores do Direito. Em seguida, tendo em vista a perspectiva metodológica da análise do discurso, desenvolvemos um estudo de caso dos processos jurídicos considerados emblemáticos (Castisano; Dias Paes, 2021). Foram analisados os processos jurídicos dos seguintes adolescentes: Caso 1: datado de 1993, destaca-se devido à vulnerabilidade social de um adolescente oriundo de outra região do estado catarinense. Reincidente, recebeu a medida

socioeducativa de internação. Após três anos no sistema, retornou ao convívio familiar. Caso 2: do fim da década de 1990, distingue-se devido ao tratamento aplicado pelos operadores do Direito em função do adolescente pertencer à classe social média alta. Não cumpriu integralmente as duas medidas socioeducativas em meio aberto e o processo judicial foi arquivado. Caso 3: do início dos anos 2000, destaca-se pelo cometimento de múltiplas infrações. Recebeu desde o seu ingresso no sistema de Justiça juvenil a medida socioeducativa de internação. Sua passagem no sistema foi marcada por constantes fugas da instituição de confinamento e pelo seu envolvimento com o comércio de drogas ilícitas.

RESULTADOS

O texto a seguir apresenta os resultados dos estudos de caso. No que tange aos adolescentes em conflito com a lei, observamos que na década de 1990 o ingresso no sistema de Justiça juvenil estava associado muito mais à questão da vulnerabilidade social da família. Já no início dos anos 2000, a maior parte dos adolescentes que foi inserida no sistema possuía as seguintes características: envolvimento no comércio de drogas consideradas ilícitas e maior exposição à violência urbana. Na virada do século XXI, observamos nos processos judiciais uma mudança na representação social do adolescente em conflito com a lei, que passou lentamente de “vítima” para “vilão”. De acordo com os casos destacados, verificamos que os operadores do Direito aplicavam procedimentos diferentes conforme a condição social dos adolescentes em conflito com a lei. Na década de 1990, os operadores do Direito ainda estavam se apropriando paulatinamente do discurso jurídico da proteção integral. No final da referida década, percebemos que o discurso menorista foi sendo “revitalizado sob outra abordagem” devido às novas práticas sociais dos adolescentes em conflito com a lei.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises quantitativas e qualitativas dos processos jurídicos emitidos pela Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital entre 1990 e 2006 demonstraram que a garantia dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei ainda estava longe de se concretizar plenamente no período estudado.

Palavras-chave:

Estatuto da Criança e do Adolescente; adolescentes em conflito com a lei; medidas socioeducativas; redemocratização; Santa Catarina.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AREND, Silvia Maria Fávero. Infâncias sem poesia: adolescentes em conflito com a lei sob a visão de operadores do Direito (Florianópolis, Santa Catarina, 1990-2005). In: RIPE, Fernando; MORAIS, Juliana de Mello; DILMANN, Mauro. (Org.). **História das**

infâncias nos dois lados do Atlântico, entre o moderno e o contemporâneo. Caxias do Sul: Educs, 2025, v. 1, p. 177-193.

AREND, Silvia Maria Fávero. SILVA, Otoniel Rodrigues. Violações de direitos humanos em uma instituição para adolescentes em conflito com a lei (Santa Catarina/Brasil, 1984 - 2010). **Fronteiras: Revista Catarinense de História**, v. 1, p. 35-55, 2021

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 1977.

CANTISANO, Pedro; DIAS PAES, Mariana Armond. Processos judiciais e escrita da história na América Latina. **Varia História [online]**, 2021, v. 37, n. 74, p. 353-360.

DAMINELLI, Camila Serafim. Discurso, Direito e infração: reflexões sobre a menoridade no tempo presente a partir da legislação brasileira do século XX. **Revista Brasileira de História e Ciências Sociais**, v. 8, n. 15, p. 107-123, 2016.

MARCÓN, Orvaldo Agustín. La responsabilidad del niño que delinque. **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 11, n. 2, p. 237 - 247, jul./dez. 2008.

MÉNDEZ, Emílio Garcia. **Adolescentes e responsabilidade penal: um debate latino-americano.** Buenos Aires, 2000. Acesso: www.justica21.org.br

MENEGHETTI, Gustavo. **Na mira do sistema penal:** o processo de criminalização de adolescentes pobres, negros e moradores da periferia no âmbito do sistema penal catarinense. Tese (doutorado em Serviço Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

PLATT, Anthony M. **Los Salvadores del Niño.** La Invención de la delinquência. México: Siglo Veintiuno Editores, 2001.

DADOS CADASTRAIS

BOLSISTA: Ágata Coelho de Macedo

MODALIDADE DE BOLSA: PIBIC/CNPq (IC)

VIGÊNCIA: setembro/2024 a agosto/2025 – Total: 12 meses

ORIENTADOR(A): Silvia Maria Fávero Arend

CENTRO DE ENSINO: FAED

DEPARTAMENTO: Departamento de História

ÁREAS DE CONHECIMENTO: Ciências Humanas/História/História do Brasil
República

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA: Uma história dos adolescentes em conflito
com a lei sob a ótica da Justiça (Brasil, 1990-2016)

Nº PROTOCOLO DO PROJETO DE PESQUISA: PVED66-2024